



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SHOW DE PRÊMIOS DA FESTA DAS NAÇÕES

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO FESTA DAS NAÇÕES DE GUAÍRA

Endereço: FLORESTA Número: 82 Complemento: SALA A

Bairro: VILA ALTA Município: GUAÍRA UF: PR CEP: 85980-000

CNPJ/MF nº: 53.931.324/0001-00

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Guaíra/PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/04/2026 a 03/05/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/04/2026 a 03/05/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A campanha **SHOW DE PRÊMIOS DA FESTA DAS NAÇÕES** é uma ação promovida pela Associação Festa das Nações de Guaíra.

6.2. Para participar e concorrer aos prêmios, é necessário cumprir com todos os critérios de participação descritos a seguir, neste Regulamento.

6.3. Poderá participar toda pessoa física interessada, portadora de Cadastro de Pessoa Física/CPF válido junto à Receita Federal ou documento de identificação equivalente.

6.4. A cada e-book adquirido pelo valor de R\$ 30,00 (trinta reais), o cliente receberá 1 (um) cupom para cadastrar e participar da promoção.

6.5. Locais:

a) Festa das Nações de Guaíra, que ocorrerá no Centro Náutico Recreativo Marinas, Guaíra/PR;

b) Comércio local de Guaíra/PR; e/ou,

c) Entidades que integram a Associação Festa das Nações de Guaíra, a saber:

I. Lar São José de Guaíra, CNPJ 77.807.584/0001-36, situado a Rua Floresta, 82 - Vila Alta, Guaíra/PR;

II. Associação Assistencial de Guaíra, CNPJ 75.564.625/0001-85, situado a Rua Comandante Moraes Rego, 130 - Centro, Guaíra/PR;

III. Associação Pestalozzi de Guaíra - Escola Mário Luiz, CNPJ 77.418.655/0001-09, situado a Avenida Martin Luther King, 615 – Jardim Guaíra, Guaíra/PR;

VI. Associação Casa da Sopa Amor e Caridade, CNPJ 00.082.828/0001-36, situado a Rua Barão do Rio Branco, 172 - Vila Velha, Guaíra/PR;

V. Pastoral da Criança da Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Guaíra, CNPJ 81.588.873/0021-02, situado a Rua João Guimarães Rosa, 685 - Centro, Guaíra/PR;

VI. Associação Guairense de Pessoas com Deficiência Vida Nova - AGAPE VIVA, CNPJ 03.766.933/0001-82, situado a Rua Santa Catarina, 55 - Vila Eletrosul, Guaíra/PR;

VII. Associação de Proteção a Maternidade e Infância - APMI, CNPJ 75.426.510/0001-24, situado a Rua Alvorada, 15 - Centro, Guaíra/PR.

6.6. De posse do cupom recebido, a pessoa interessada deverá:

a) Acessar o site www.festadasnaoesguairapr.com.br - clicar no banner da campanha, onde estarão disponíveis todas as informações necessárias, e o Regulamento completo.

b) Realizar seu cadastro uma única vez durante toda a promoção, informando: nome completo, CPF e telefone com operadora. Estas informações permitirão sua clara identificação e rápida localização. Após salvar seus dados, não será possível alterar nome e sobrenome e número do CPF.

c) Cadastrar seu cupom da campanha, através da leitura do QR Code de cadastro, ou digitando o código promocional descrito. Cada cupom poderá ser cadastrado apenas uma vez na presente campanha. Após salvar o cadastro do cupom, não será possível alterar o código promocional informado.

d) Confirmar que leu o presente Regulamento, e está de acordo com seu teor, na íntegra.

e) Confirmar e salvar o cadastro, concluindo o mesmo.

f) Após concluir seu cadastro, o cliente estará efetivamente participando da presente promoção, e também poderá acessar seu e-book adquirido, disponível dentro da sua área de cadastro.

6.7. Quanto mais cupons cadastrados, maiores serão as chances do participante ser contemplado.

6.8. O cadastro do cupom no site www.festadasnaoesguairapr.com.br - clicar no banner da campanha, é obrigatório. Cupons que não estiverem devidamente cadastrados no site da campanha não estarão participando efetivamente da promoção, e, portanto, serão desclassificados.

7 – PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual a campanha que sorteia prêmios para você, e ajuda à comunidade de Guaíra?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 03/05/2026 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/04/2026 00:00 a 03/05/2026 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Floresta NÚMERO: 82 COMPLEMENTO: Sala A BAIRRO: Vila Alta

MUNICÍPIO: Guaíra UF: PR CEP: 85980-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Centro Náutico Recreativo Marinas

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|---|-----------|-----------------|-------|
| 1 | Crédito em conta digital PicPay, sem direito a saque e transferência. | 40.000,00 | 40.000,00 | 1 |
| 1 | Crédito em conta digital PicPay, sem direito a saque e transferência. | 20.000,00 | 20.000,00 | 2 |
| 3 | Crédito em conta digital PicPay, sem direito a saque e transferência. | 10.000,00 | 30.000,00 | 3 |
| 1 | Crédito em conta digital PicPay, sem direito a saque e transferência. *Prêmio a ser distribuído exclusivamente entre os participantes que estiverem presentes na Festa das Nações de Guaíra no momento do sorteio deste prêmio. | 10.000,00 | 10.000,00 | 4 |

9. PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 6 | 100.000,00 |

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1. Todos os cupons participantes serão impressos e depositados em um recipiente central, de forma que todos tenham as mesmas chances em serem contemplados no sorteio.

10.2. Para a distribuição de cada prêmio, um dos presentes fará o sorteio manual dos cupons. Na sequência, será conferido se o cupom sorteado está devidamente cadastrado no site da campanha. Caso não esteja cadastrado, o cupom sorteado será desclassificado, e o sorteio de um novo cupom será feito em substituição. Estando o cupom devidamente cadastrado, as informações de cadastros serão conferidas, a fim de que possam ser validadas. Estando tudo em conformidade com os critérios de participação descritos no presente regulamento, o contemplado será validado e anunciado.

10.3. Cada CPF participante poderá ser contemplado com apenas 1 (um) prêmio da promoção. Portanto, caso algum CPF participante tenha cupom em seu nome sorteado pela segunda vez, o mesmo será invalidado, e uma apuração será feita em substituição, na sequência.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1. Ao realizar seu cadastro nesta campanha, todos os participantes declaram que fornecerão informações verdadeiras, completas e corretas, passíveis de confirmação, e que não utilizarão qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação desta campanha ou auferir vantagem, e que possam configurar crime de estelionato, falsidade ideológica e/ou documental, e outros previstos na legislação vigente, cientes de que poderão responder administrativa, cível e/ou penalmente pelos atos praticados, e serem desclassificados da presente promoção.

11.2. Será desclassificado automaticamente o participante que:

- a) Não cumprir com todos os critérios de participação descritos no presente Regulamento;
- b) Não houver fornecido os dados básicos solicitados para sua correta identificação e localização, caso tenha seu cupom sorteado;
- c) Faltar com o devido respeito, ou proferir calúnia e/ou difamação a qualquer pessoa envolvida na condução da presente campanha, à Mandatária e/ou empresas participantes, ou ainda às instituições integrantes da Associação Festa das Nações de Guairá. Tais pessoas poderão ainda responder administrativa, cível e/ou penalmente pelos atos praticados.

11.3. O cadastro do cupom é obrigatório. Cupons que não estiverem devidamente cadastrados no site da campanha não estarão participando efetivamente da promoção, e, portanto, serão desclassificados caso sejam sorteados.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1. Em até 07 (sete) dias após a apuração, o contemplado terá seu nome e número da sorte divulgados em www.festadasnacoesguairapr.com.br - clicar no banner da campanha. Estas informações permanecerão no site pelo prazo de até 15 (quinze) dias após o término da campanha.

12.2. Cada ganhador será notificado por telefone (operadora e/ou WhatsApp), de acordo com as informações salvas em seu cadastro efetivado no site na campanha. A Mandatária não será responsável por dados registrados de forma incorreta e/ou incompleta pelo participante em seu cadastro na campanha, que possam vir a impedir o contato efetivo com o contemplado e/ou a entrega do prêmio.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1. O direito ao prêmio é pessoal e intransferível, e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio, neste Regulamento.

13.2. Em cumprimento ao Artigo 5º do Decreto nº 70.951/72, o prêmio não poderá ser convertido em dinheiro, e será entregue ao ganhador no prazo de até 30 (trinta) dias contados da respectiva data da apuração, sem qualquer ônus ao contemplado.

13.3. Para receber o prêmio, cada contemplado deverá:

- a) Apresentar via original e cópia do RG e CPF (ou CNH);
- b) Preencher o Formulário de Informações da Conta, em modelo disponibilizado pela Promotora, indicando os dados de sua conta PicPay para recebimento do crédito referente ao prêmio. A conta indicada deverá constar exclusivamente em nome do participante contemplado, bem como será de inteira e exclusiva responsabilidade do ganhador providenciar a abertura desta conta em seu nome, caso ainda não tenha uma conta PicPay ativa e válida.
- c) Assinar o recibo de entrega do prêmio, conforme modelo disponibilizado pela Promotora.

13.3.1. Os documentos acima comprovarão a entrega do prêmio, e serão apresentados na prestação de contas da campanha à SPA/MF.

13.4. A Promotora fará até 03 (três) tentativas de contato com o contemplado, via telefone (operadora e/ou WhatsApp), conforme dados previamente cadastrados, para solicitar a documentação exigida na promoção. Caso o contemplado não atenda nenhuma das tentativas de contato no prazo de 72 (setenta e duas) horas, poderá ser desclassificado.

13.5. O contemplado localizado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação exigida, contados da data do primeiro efetivo contato da Promotora. Caso o contemplado não apresente os documentos necessários solicitados dentro deste prazo, poderá ser desclassificado.

13.6. Ocorrendo desclassificação, uma nova apuração poderá ser realizada em substituição, na presença da comissão organizadora.

13.7. A responsabilidade da Mandatária junto ao participante ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio.

13.8. De acordo com o Artigo 6º do Decreto nº 70.951/72, o direito ao prêmio sorteado, ganho na presente promoção comercial, não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados respectivamente da data do sorteio, caducará, e o valor correspondente ao referido prêmio será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da lei.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Este Regulamento estará disponível ao acesso de todos os interessados em www.festadasnacoesguairapr.com.br - clicar no banner da campanha.

14.2. As dúvidas e/ou controvérsias originadas dos participantes da presente campanha deverão ser, primeiramente, encaminhadas ao Serviço de Atendimento aos Participantes, disponível em www.festadasnacoesguairapr.com.br - clicar no banner da campanha, o qual responderá ao consumidor através deste canal oficial de contato da promoção.

14.3. Os dados dos participantes da promoção serão protegidos e tratados em conformidade com a Lei nº 13.709 de 14/08/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais/LGPD.

14.4. Conforme o disposto no Artigo 70, inciso I, “b”, da Lei 11.196/2005, a Mandatária recolherá à União 20% (vinte por cento) de IRRF sobre o valor dos prêmios, através de DARF, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores.

14.5. Considerando que a internet será o principal veículo de comunicação utilizado na divulgação da promoção, a Mandatária declara que todas as informações relacionadas a esta promoção estarão disponíveis em www.festadasnacoesguairapr.com.br - clicar no banner da campanha.

14.6. O participante contemplado concorda em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus à Mandatária, para uso exclusivo na divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término. Tal autorização, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Mandatária.

14.7. A Mandatária:

a) Compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização da SPA/ME de forma clara e precisa no site da promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

b) Não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na presente promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Mandatária, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa.

c) Reserva-se o direito de alterar ou suspender a presente ação a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, mediante autorização da SPA/MF, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da promoção.

14.8. Esta promoção está em acordo com a Portaria MF nº 41/2008, que dispõe sobre a distribuição gratuita de prêmios no Brasil; Lei nº 8.078 /1990 – Código de Defesa do Consumidor; e Lei nº 13.709 de 14/08/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais/LGPD.

14.9. A participação na presente campanha filantrópica implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.